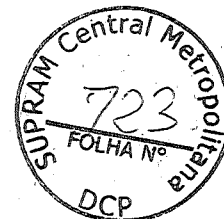




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 36860/2016/001/2017

Empreendedor: EAGLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP

Protocolo SIAM: 0089598/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a DREG solicitou informações complementares, no prazo impreterível de 30 dias, a contar do recebimento do OF SUPRAM CM nº 2177/2018, sob o protocolo SIAM nº 0861746/2018 (anexo nos autos).

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 39/2019 e DRCP nº 107/2019, protocolos SIAM 0085597/2019 e 0089545/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº **36860/2016/001/2017, EAGLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, CNPJ: 25.301.721/0001-62, AV DAS INDÚSTRIAS, 4115, VILA OLGA, SANTA LUZIA/MG.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2019.

Liana Notari Pasqualini
OAB/MG nº 1312408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana